



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 09/2026 - SMH
Processo Administrativo: n° SMH 3555406.421.00008975/2025-50

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11690-156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação**, vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5°)**, regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5°)**, através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de Interesse Específico (**REURB-E**), proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

Qualificação do requerente: COPEMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA.

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

Área REURB-E: 2.924,16 m² (Dois mil novecentos e vinte e quatro metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados;

Localização: Estrada Professor Joaquim Lauro Monte Claro Neto, n°. 1761, Distrito Sede Municipal, bairro: Ponta Grossa/ Itaguá;

Município: Ubatuba – SP;

DESCRIÇÃO: inicia-se no ponto 1, com coordenadas E=494.964,51m e N= 7.406.059,96m. localizado na margem esquerda da Estrada Joaquim Lauro Monte Claro Neto e distante de 756,50m da ponte existente sobre o Rio Acaraú. Deste ponto, segue confrontando com Área de Marinha, Praia do Guincho, com azimuth de 290°17'27" e distância de 8,82m, até o ponto 2, coordenadas E=494.956,24m N= 7.406.063,02m. Deste ponto, segue confrontando com Oceano Atlântico com os seguintes azimutes e distâncias: 22°02'09" e 7,81m, até o ponto 3, coordenadas E= 494.959,18m e N= 7.406.070,26m; 301°29'21" e 17,07m, até o ponto 4, coordenadas E= 494.944,62m e N= 7.406.079,18m; 35°32'50" e 9,23m, até o ponto 5, coordenadas E= 494.949,99m e N= 7.406.086,69m; 304°11'24" e 10,41m, até o ponto 6, coordenadas E= 494.941,38m e N= 7.406.092,54m; 37°21'12" e 9,91m, até o ponto 7, coordenadas E= 494.947,39m e N= 7.406.100,41m; 307°31'40" e 18,16m, até o ponto 8, coordenadas E= 494.932,99m e N= 7.406.111,47m; 37°27'58" e 13,39m, até o ponto 9, coordenadas E= 494.941,14m e N= 7.406.122,10m; 145°28'16" e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

1,23m, até o ponto 10, coordenadas E= 494.941,83m e N= 7.406.121,09m; 82°06'57" e
3,48m, até o ponto 11, coordenadas E= 494.945,28m e N= 7.406.121,56m; 48°28'47" e
2,52m, até o ponto 12, coordenadas E= 494.947,16m e N= 7.406.123,23m; 134°24'10" e
5,58m, até o ponto 13, coordenadas E= 494.951,15m e N= 7.406.119,32m; 47°25'29" e
6,10m, até o ponto 14, coordenadas E= 494.955,65m e N= 7.406.123,45m; 62°51'45" e
2,18m, até o ponto 15, coordenadas E= 494.957,58m e N= 7.406.124,45m; 26°18'25" e
1,21m, até o ponto 16, coordenadas E= 494.958,12m e N= 7.406.125,53m; 52°25'05" e
3,41m, até o ponto 17, coordenadas E= 494.960,82m e N= 7.406.127,61m; 61°06'07" e
1,45m, até o ponto 18, coordenadas E= 494.962,09m e N= 7.406.128,31m; 70°44'25" e
0,75m, até o ponto 19, coordenadas E= 494.962,80m e N= 7.406.128,56m; 16°36'14" e
2,03m, até o ponto 20, coordenadas E= 494.963,38m e N= 7.406.130,50m; 352°58'39" e
2,04m, até o ponto 21, coordenadas E= 494.963,13m e N= 7.406.132,53m; 359°41'14" e
1,16m, até o ponto 22, coordenadas E= 494.963,12m e N= 7.406.133,69m; 5°31'24" e
1,12m, até o ponto 23, coordenadas E= 494.963,23m e N= 7.406.134,80m; 17°42'08" e
0,55m, até o ponto 24, coordenadas E= 494.963,40m e N= 7.406.135,32m; 25°04'35" e
1,68m, até o ponto 25, coordenadas E= 494.964,11m e N= 7.406.136,84m; 14°57'40" e
0,76m, até o ponto 26, coordenadas E= 494.964,30m e N= 7.406.137,57m; 2°36'03" e
0,44m, até o ponto 27, coordenadas E= 494.964,32m e N= 7.406.138,01m; 13°20'59" e
1,05m, até o ponto 28, coordenadas E= 494.964,57m e N= 7.406.139,04m; 32°34'41" e
0,91m, até o ponto 29, coordenadas E= 494.965,06m e N= 7.406.139,80m; 27°02'52" e
1,15m, até o ponto 30, coordenadas E= 494.965,58m e N= 7.406.140,83m; 16°30'27" e
1,70m, até o ponto 31, coordenadas E= 494.966,07m e N= 7.406.142,46m; 302°50'53" e
2,68m, até o ponto 32, coordenadas E= 494.963,81m e N= 7.406.143,91m; 23°09'07" e
7,57m, até o ponto 33, coordenadas E= 494.966,79m e N= 7.406.150,87m; 38°04'19" e
9,56m, até o ponto 34, coordenadas E= 494.972,68m e N= 7.406.158,40m; 122°38'48" e
4,66m, até o ponto 35, coordenadas E= 494.976,61m e N= 7.406.155,89m; 38°51'45" e
2,76m, até o ponto 36, coordenadas E= 494.978,34m e N= 7.406.158,04m; 122°38'48" e
2,33m, até o ponto 37, coordenadas E= 494.980,30m e N= 7.406.156,78m; 38°51'45" e
1,50m, até o ponto 38, coordenadas E= 494.981,25m e N= 7.406.157,95m; 122°38'48" e
3,50m, até o ponto 39, coordenadas E= 494.984,19m e N= 7.406.156,06m; 24°19'35" e
1,43m, até o ponto 40, coordenadas E= 494.984,78m e N= 7.406.157,37m; 115°36'05" e
2,78m, até o ponto 41, coordenadas E= 494.987,29m e N= 7.406.156,17m; 21°38'06" e
2,00m, até o ponto 42, coordenadas E= 494.988,02m e N= 7.406.158,03m; 107°47'35" e
6,45m, até o ponto 43, coordenadas E= 494.994,17m e N= 7.406.156,05m; 354°31'23" e
6,05m, até o ponto 44, coordenadas E= 494.993,59m e N= 7.406.162,08m; 318°23'16" e
2,46m, até o ponto 45, coordenadas E= 494.991,96m e N= 7.406.163,92m; 28°20'25" e
0,48m, até o ponto 46, coordenadas E= 494.992,18m e N= 7.406.164,34m; 329°56'46" e
2,54m, até o ponto 47, coordenadas E= 494.990,91m e N= 7.406.166,54m; 31°46'16" e
2,99m, até o ponto 48, coordenadas E= 494.992,48m e N= 7.406.169,07m; 26°09'49" e
3,07m, até o ponto 49, coordenadas E= 494.993,84m e N= 7.406.171,83m; 27°04'43" e
2,20m, até o ponto 50, coordenadas E= 494.994,84m e N= 7.406.173,79m; 312°28'02" e
1,12m, até o ponto 51, coordenadas E= 494.994,02m e N= 7.406.174,54m; 36°19'41" e
11,25m, até o ponto 52, coordenadas E= 495.000,68m e N= 7.406.183,61m; 54°10'21" e
0,66m, até o ponto 53, coordenadas E= 495.001,22m e N= 7.406.183,99m; 101°23'56" e
0,58m, até o ponto 54, coordenadas E= 495.001,78m e N= 7.406.183,88m; 22°09'59" e
6,18m, até o ponto 55, coordenadas E= 495.004,11m e N= 7.406.189,60m; 32°03'04" e
6,18m, até o ponto 56, coordenadas E= 495.007,39m e N= 7.406.194,84m; 24°48'28" e
1,77m, até o ponto 57, coordenadas E= 495.008,14m e N= 7.406.196,45m; 72°07'04" e



1,61m, até o ponto 58, coordenadas E= 495.009,67m e N= 7.406.196,94m; 38°38'57" e 6,90m, até o ponto 59, coordenadas E= 495.013,98m e N= 7.406.202,33m; 99°06'32" e 4,25m, até o ponto 60, coordenadas E= 495.018,17m e N= 7.406.201,66m; 19°01'07" e 1,19m, até o ponto 61, coordenadas E= 495.018,56m e N= 7.406.202,78m, Deste ponto, segue confrontando com Área de Marinha, com azimuth de 123°18'31" e distância de 6,99m, até o ponto 62, coordenadas E=495.024,40m N= 7.406.198,94m Deste ponto, segue confrontando com ESTRADA PROF. JOAQUIM LAURO MONTE CLARO NETO com os seguintes azimutes e distâncias: 219°47'29" e 14,52m, até o ponto 63, coordenadas E= 495.015,12m e N= 7.406.187,78m; 216°20'36" e 6,57m, até o ponto 64, coordenadas E= 495.011,22m e N= 7.406.182,50m; 209°49'32" e 9,49m, até o ponto 65, coordenadas E= 495.006,50m e N= 7.406.174,26m; 210°09'24" e 5,07m, até o ponto 66, coordenadas E= 495.003,96m e N= 7.406.169,88m; 210°02'19" e 19,05m, até o ponto 67, coordenadas E= 494.994,42m e N= 7.406.153,39m; 208°35'13" e 8,96m, até o ponto 68, coordenadas E= 494.990,14m e N= 7.406.145,53m; 204°56'36" e 7,00m, até o ponto 69, coordenadas E= 494.987,19m e N= 7.406.139,18m; 231°12'28" e 2,53m, até o ponto 70, coordenadas E= 494.985,21m e N= 7.406.137,59m; 209°40'56" e 5,09m, até o ponto 71, coordenadas E= 494.982,69m e N= 7.406.133,17m; 219°30'45" e 1,03m, até o ponto 72, coordenadas E= 494.982,04m e N= 7.406.132,38m; 218°57'28" e 4,87m, até o ponto 73, coordenadas E= 494.978,98m e N= 7.406.128,59m; 189°25'05" e 4,83m, até o ponto 74, coordenadas E= 494.978,18m e N= 7.406.123,82m; 135°46'13" e 1,58m, até o ponto 75, coordenadas E= 494.979,29m e N= 7.406.122,69m; 184°20'03" e 4,93m, até o ponto 76, coordenadas E= 494.978,91m e N= 7.406.117,77m; 190°55'39" e 19,67m, até o ponto 77, coordenadas E= 494.975,19m e N= 7.406.098,46m; 268°22'12" e 1,96m, até o ponto 78, coordenadas E= 494.973,23m e N= 7.406.098,40m; 152°18'35" e 2,37m, até o ponto 79, coordenadas E= 494.974,33m e N= 7.406.096,31m; 184°57'11" e 8,87m, até o ponto 80, coordenadas E= 494.973,56m e N= 7.406.087,47m; 178°03'20" e 6,53m, até o ponto 81, coordenadas E= 494.973,78m e N= 7.406.080,94m; 190°07'40" e 4,71m, até o ponto 82, coordenadas E= 494.972,96m e N= 7.406.076,30m; 276°02'26" e 5,02m, até o ponto 83, coordenadas E= 494.967,96m e N= 7.406.076,83m, com azimuth de 191°33'12" e distância de 17,21m, até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. **O perímetro acima descrito encerra uma área de 2.924,16 m².**

Com a presente, ficam os confinantes titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal nº 9.310/2018), contados da data de publicação do presente EDITAL a Secretaria Municipal de Habitação no endereço: Rua Professor Thomaz Galhardo, nº. 1.172, Centro, Ubatuba-SP de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018).

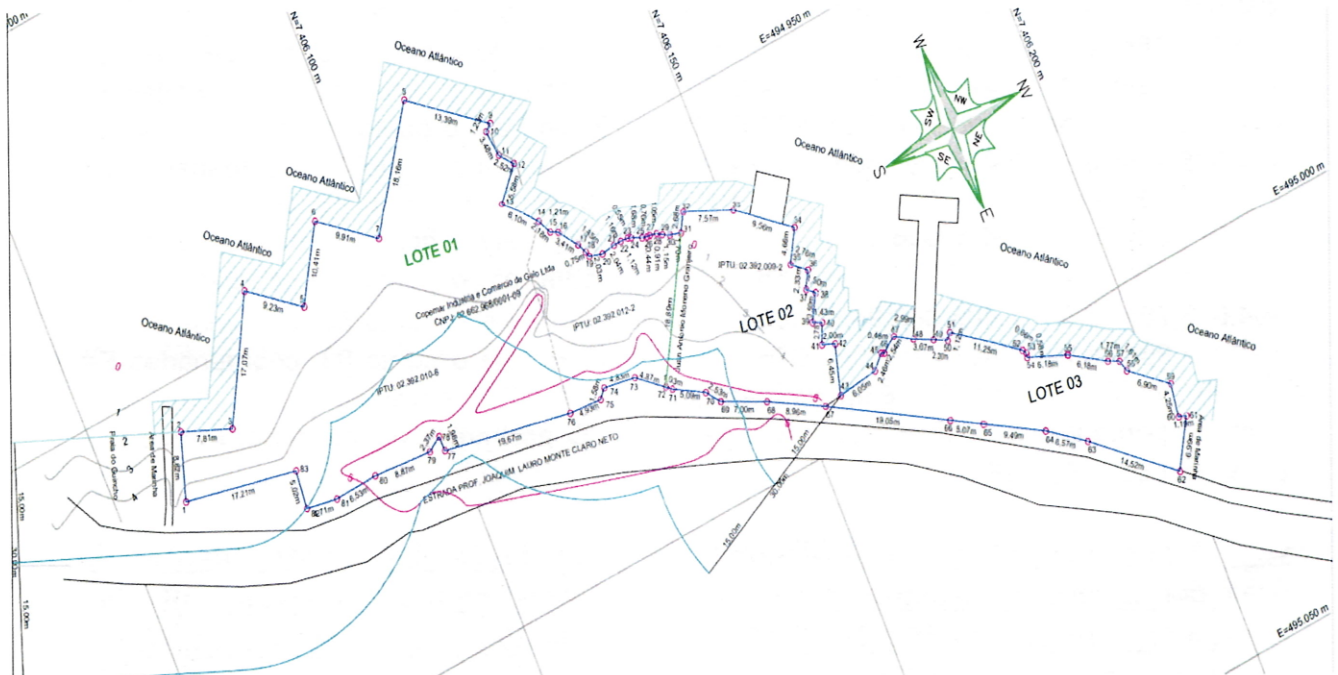
Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo supracitado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto



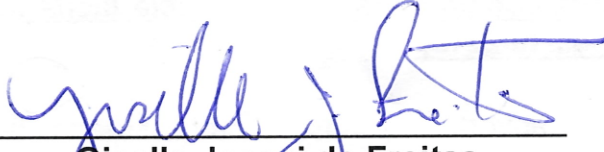
ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado. **Comunica-se que**, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, bem como, do conhecimento público, até a presente data, não foi possível realizar de qualquer modo a titulação de seus ocupantes, deste modo publica-se para todos os efeitos legais.

POLIGONAL EM DESTAQUE

“NÚCLEO EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECIFICO (REURB-E)”.



Ubatuba, 15 de Maio de 2026.


Giselle Jossei de Freitas
Secretária Municipal de Habitação